



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 003



Diário Oficial Eletrônico

Rafaela Feitosa Costa
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Tocantins-TO

Imprensa Oficial

<http://www.bomjesusdotocantins.to.leg.br/diario-oficial>
Rua Soares Pinheiro, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP: 77714-000 - (63) 3483-1114

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

“DISPÕES SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 001/2023;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 001/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados à consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização na área pública municipal.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DETERMINA:

Art. 1º. A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **Medeiros e Medeiros – Advogados Associados**, pessoa inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.078/0001-55, estabelecida na Rua Deusdeth Rocha, nº 721, CEP: 77.695-000, centro, Goianorte, estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2023.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL”

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 002/2023;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 002/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2023, elaboração de demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal e pelo TCE/TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, executar e acompanhar a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

orçamentaria, financeira e patrimonial da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins, bem como a elaboração do Balanço Ordenador do exercício de 2023 e o envio do SICAP contábil 7ª remessa e integração dos balanços.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização na área pública municipal.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabela de honorários mensais de serviços especializados de contabilidade pública a serem aplicados nas contratações com os entes públicos municipais do estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para o andamento das atividades do município, especialmente os empenhos;

DETERMINA:

Art. 1º. A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de assessoria contábil da empresa **João Porfírio da Costa Junior - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.517/0001-23, estabelecida na Rua do Silêncio, nº 1947, CEP: 77.700-000, Setor Sul, Guaraí, estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2023.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Medeiros e Medeiros – Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.078/0001-55, estabelecida na Rua Deusdeth Rocha, nº 721, CEP: 77.695-000, centro, Goianorte, estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 69.930,36 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - projeto/atividade: 01.03.01.031.1000.2.001 (coordenação e manutenção das atividades). Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 (serviços de consultoria). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00012.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas e pareceres jurídicos em demandas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Wanderlan Cunha Medeiros, Sócio Administrador, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

CONTRATADA: João Porfírio da Costa Junior - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.517/0001-23, estabelecida na Rua do Silêncio, nº 1947, CEP: 77.700-000, Setor Sul, Guaraí, estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - projeto/atividade: 01.03.01.031.1000.2.001 (coordenação e manutenção das atividades). Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 (serviços de consultoria). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00012.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2023, elaboração de demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal e pelo TCE/TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, executar e acompanhar a contabilidade orçamentaria, financeira e patrimonial da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins, bem como a elaboração do Balanço Ordenador do exercício de 2023 e o envio do SICAP contábil 7ª remessa e integração dos balanços.

LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e João Porfírio da Costa Junior, Representante Legal, Contratado.

ATO DE DISPENSA Nº 001/2023

De 10 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de licitações e contratos administrativos para acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, bem como atuação como pregoeiro, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO, que os preços aqui prestados estão de acordo com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determina a Elaboração da Nota de Empenho a empresa **RVASCO – ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 002/2023

De 10 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a locação de sistema de gestão composto pelos seguintes módulos: contabilidade; gestão de compras, recursos humanos; banco de dados; portal da transparência; e-sic; para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO, que os preços aqui prestados estão de acordo com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determina a Elaboração da Nota de Empenho a empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.451.478/0001-09.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: RVASCO – Assessoria em Gestão Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 32.182.763/0001-97, com sede na Avenida Josino de Moura, s/n, centro, Barra do Ouro/TO, CEP: 77765-000.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de licitações e contratos administrativos para acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, bem como atuação como pregoeiro, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação e recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - projeto/atividade: 01.03.01.031.1000.2.001 (coordenação e manutenção das atividades). Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00014.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Signatários: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Renato Lopes Vasconcelos, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Mega Suporte e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.451.478/0001-09, com filial na Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK, nº 40, Conjunto 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, estado do Tocantins, CEP: 77.001-016.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação do sistema MEGASOFT WEB, denominado de megaadmweb, composto pelos seguintes módulos: contabilidade; gestão de compras, recursos humanos; banco de dados; portal da transparência; e-sic; para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Dotação e recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - projeto/atividade: 01.03.01.031.1000.2.001 (coordenação e manutenção das atividades). Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00014.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Signatários: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Emília Oliveira Andrade, Sócia Administradora, Contratada.

